



**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Plquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuieras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguarétama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**  
**DECRETO Nº 027/2021**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL  
MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, todos os programas, serviços de todas as políticas públicas de atendimento a primeira infância.

**Art. 2º** - Ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância cabe:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - apoiar a implementação do Plano Intersetorial da Primeira Infância e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;

IV - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

V - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

VI - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão dos programas e serviços socioassistenciais da primeira infância.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, representantes:

I - da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

II - da Secretaria da Saúde;

III - da Secretaria da Educação;

IV - do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município.

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos II e III serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 4º** - O Titular da Secretaria do Trabalho e Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

**Art. 5º** - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2021.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito do Município

**ANEXO I**  
Representantes do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância

**Secretaria do Trabalho e Assistência Social**

**Titular: TATYANA DE JESUS SAMPAIO**

RG: 99099091495

CPF: 009.170.203-83

ENDEREÇO: ALTO DA BELA VISTA

**Secretaria de Saúde**

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Morada Nova**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:3C5E719E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**


ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE CNPJ 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** TECH STORE 7 LTDA ME, COM SEDE NA RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO, 998, BAIRRO HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.272.446/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 1.118,50. **DO VALOR DO LOTE V:** R\$ 2.573,50. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 3.692,00 (TRES MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2101 18 541 0391 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2021.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Morada Nova**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:9CD82A9E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2021 - SESA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SESA. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME SUPRACITADO FOI **ADIADO** POR MOTIVO DE CORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E, QUE A NOVA DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO SERÁ NO DIA **03.08.2021 ÀS 08:00 HORAS**. A ÍNTEGRA DESTA AVISO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE [WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR) E AINDA NA PLATAFORMA [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381.

O Pregoeiro.



**Publicado por:**  
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento  
Código Identificador: A0BBE6E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0706-C/2021 – GAB.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

**CONSIDERANDO**, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050594-82.2020.8.06.0128 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE;**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, A PARTIR DE 07 DE JUNHO DE 2021, FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA SILVA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 07 de Junho de 2021.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal**EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**  
Secretário da Educação**Registre-se e Publique-se.****Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
Código Identificador:BDAA19F0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2106-A/2021 – SEAD**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso VII, e Art. 20, inciso XI, da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir de **18 DE JUNHO DE 2021**, a pedido da servidora pública municipal **ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE**, matrícula Nº 1311441, ocupante do cargo efetivo de **OPERADORA DE COMPUTADOR**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 21 de Junho de 2021.

**FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**  
Secretário da Administração**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
Código Identificador:FB4CF760**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE ERRATA**